



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

Ementa da Lei Orgânica nº 01/2004

“Acrescenta o item XIX ao Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Pedro de Toledo”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Ementa da Lei Orgânica.

Artigo I – Fica acrescido o item XIX ao Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Pedro de Toledo que tem a seguinte redação:

XIX – Autorizar a contratação de advogados para propositura de ações judiciais ou defesa de ex-prefeitos de processo ligado à gestão dos mesmos.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 09 de dezembro de 2004.


SÉRGIO YASUSHI MIYASHIRO

Presidente da Câmara Municipal de
Pedro de Toledo/SP


ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA

1º Secretário


SAMUEL MUNIZ DE OLIVEIRA

2º Secretário